LEI Nº. 2.447 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“Denominação de Logradouro Público.”

Autor: João Nunes

O Prefeito da Cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L_____E_____I:

Art. 1º - Fica denominada RUA **ANTONIO PEREIRA DA COSTA**, a atual Rua Carlos Sodré, no Bairro de Agostinho Porto, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR JOÃO FERREIRA NETO

PREFEITO